PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2023 Página(s): 1/1

0,00

## Decreto N° 1039 - de 03 de Maio de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

**Total Geral Anulado** 

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA	MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria M	unicipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - FUNDO	MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0104.2.009	7-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01			10.000,00
Total da Unidade 11			10.000,00
Total da Instituição 02		R\$	10.000,00
Total Geral Acrescido		R\$	10.000,00
Art. 2 - I a IV do artigo 43 da Lei Fe	Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUI deral 4.320.	PERÁVIT FINANCEIRO na forma do	paragrafo 1°, inciso I

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 03 de Maio de 2023

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53